



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 417, DE 24 DE MAIO DE 1.956.

Dispõe sobre concessão de auxílio
e abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

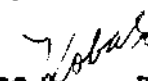
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um auxílio à viúva do jornalista Stelio Machado Loureiro, destinado à construção da Casa própria na Capital do Estado.

§ - único - Esse donativo poderá ser entregue à Comissão Organizadora para tratar do assunto e dirigida pelo jornalista Corifeu de Azevedo Marques.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de maio de 1.956.


Jefferson Kebab
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 24 de maio de 1.956.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuNº/-